

**LEI MUNICIPAL N. 2.100, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO EM 2014 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FMA.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba e abrir crédito adicional por superávit financeiro em 2014, no orçamento vigente do **FMA**, no valor de **R\$ 202.875,00** (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 08.00 – Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Unidade: 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 30 - Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Ação: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

R\$ 2.875,00.

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0000 – Superávit do Exercício Anterior

R\$ 200.000,00.

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit do exercício anterior conforme **Decreto Nº. 7.060/2015 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, e da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 08.00 – Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Unidade: 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 30 - Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Ação: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Médica aos Servidores

Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

R\$ 2.875,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2015.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS